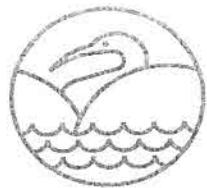




# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



LEI N°. 1938  
DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR.** Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 23ª Sessão Ordinária, realizada em 02 de agosto de 2.022, aprovou por sete votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 103/2022, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), distribuídos na seguinte dotação:

02	EXECUTIVO					
02.27	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
02.27.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
08.243.0036.2090	ATENDIMENTO A PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - APAE - CIDADE TRANSF					
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JUR	5	500.032		50.000,00	
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 50.000,00</b>

**Art. 2º** A suplementação será coberta com os recursos provenientes do repasse da Secretaria Nacional de Assistência Social – Programa Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emendas 202237590004.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 08 DE AGOSTO DE 2022.**

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal